

DECRETO Nº 5241/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3543/2014, de 07-10-2014, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios para o exercício de 2014:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.201- PAC II – Regularização Fundiária, Assistência Técnica, Projetos e Gerenciamento		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	20.500,00
	RECURSO VINCULADO: 1161 – PAC II		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>20.500,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Projeto -1.043- PAC II – Melhorias em Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	20.500,00
	RECURSO VINCULADO: 1161 – PAC II		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>20.500,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 07 de outubro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 07 a 17-10-2014